RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Altera o art. 2º da Resolução nº 005/2014, com redação dada pela Resolução nº 001/2025, que dispõe sobre a concessão de Vale-Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões/RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução da Mesa Diretora nº 03/2026 foi aprovado por unanimidade na Sessão Plenária realizada em 02 de março de 2026,

PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 005/2014, com redação dada pela Resolução nº 001/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – O valor mensal do Vale-Alimentação será de R$ 900,00 (novecentos reais), sendo devido proporcionalmente aos dias de efetivo exercício no mês de referência."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º Os efeitos financeiros decorrentes da alteração promovida por esta Resolução retroagem a 1º de fevereiro de 2026, aplicando-se aos períodos de efetivo exercício a partir dessa data.

§ 2º Fica autorizado o pagamento da diferença apurada entre o valor anteriormente praticado e o valor fixado nesta Resolução, relativamente aos períodos de efetivo exercício desde 1º de fevereiro de 2026, na folha de pagamento subsequente à sua publicação.

Santo Antônio das Missões-RS, 03 de março de 2026.

ROGÉRIO DE SANTIS MORAIS
PRESIDENTE

CRISTIANO DUTRA NUNES
VICE-PRESIDENTE

JOÃO FLÁVIO SOUZA DA CUNHA
SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Altera o art. 2º da Resolução nº 005/2014, com redação dada pela Resolução nº 001/2025, que dispõe sobre a concessão de Vale-Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões/RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução da Mesa Diretora nº 03/2026 foi aprovado por unanimidade na Sessão Plenária realizada em 02 de março de 2026,

PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 005/2014, com redação dada pela Resolução nº 001/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – O valor mensal do Vale-Alimentação será de R$ 900,00 (novecentos reais), sendo devido proporcionalmente aos dias de efetivo exercício no mês de referência."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º Os efeitos financeiros decorrentes da alteração promovida por esta Resolução retroagem a 1º de fevereiro de 2026, aplicando-se aos períodos de efetivo exercício a partir dessa data.

§ 2º Fica autorizado o pagamento da diferença apurada entre o valor anteriormente praticado e o valor fixado nesta Resolução, relativamente aos períodos de efetivo exercício desde 1º de fevereiro de 2026, na folha de pagamento subsequente à sua publicação.

Santo Antônio das Missões-RS, 03 de março de 2026.

ROGÉRIO DE SANTIS MORAIS
PRESIDENTE

CRISTIANO DUTRA NUNES
VICE-PRESIDENTE

JOÃO FLÁVIO SOUZA DA CUNHA
SECRETÁRIO